



**FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
AUDITORIA INTERNA**

**PARECER
DA AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2024**

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no inc. IV, art. 8º, do Anexo I do Decreto nº 11.233, de 10/10/2022, que aprovou o Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional, e no § 6º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, a Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, unidade vinculada à Diretoria Colegiada/Presidência da FBN, apresenta a emissão de seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2024, compreendido de 01/01/2024 a 31/12/2024.

I – OBJETIVO E FUNDAMENTOS LEGAIS

Expressar opinião, na forma prevista na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021, sobre a conformidade da Prestação de Contas da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, com exercício encerrado em 31/12/2024, quanto à sua composição em observância ao disposto, pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020 e Decisão Normativa - TCU nº 198, de 23/03/2022.

II – FONTE DAS INFORMAÇÕES

O presente Parecer tem como base os trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIN) referentes ao exercício 2024, além do Controle da Gestão quanto às próprias recomendações de exercícios anteriores pendentes, como também da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União, monitoradas pelo sistema e-CGU e CONECTA - TCU, os quais subsidiaram a emissão de nossa opinião quanto aos principais achados.

III –ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA (COMPOSIÇÃO DO PROCESSO)

De modo a atender a IN TCU nº 84/2020, a Decisão Normativa- TCU nº 198, de 23/03/2022, a Portaria-TCU nº 49, de 07/04/2022, a Portaria-TCU nº 92, de 15/06/2022, serão disponibilizadas as informações no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional até 31/03/2025:

- a) Relatório de Gestão, em que constam também as informações do Relatório de Instância ou Área de Correição;
- b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- c) Rol de Responsáveis;
- d) Parecer e Relatório Anual da Auditoria Interna; e
- e) Parecer da Diretoria Colegiada.

IV –CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Verificamos a conformidade legal parcial dos atos administrativos, havendo necessidade de aprimoramentos e adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, entre os principais, elencamos:

a) o novo Planejamento Estratégico, referente ao Plano Plurianual 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.802/2024, embora em processo de revisão e elaboração, ainda não foi aprovado, instrumento relevante para a governança institucional e de monitoramento de forma sistemática e contínua conforme o art. 5º da IN SEGES nº 24/2020, de 18/03/2020, do Ministério da Economia;

b) as reuniões da Diretoria Colegiada, do Comitê de Governança Digital e do Comitê de Governança, Riscos e Controles foram realizadas e com as respectivas atas publicadas, em cumprimento ao art. 16 do Decreto nº 9203/2017, estando disponíveis no link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/acesso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca>, e que abordam as diversas pautas, os processos de interação e tomada de decisão, a busca de parcerias em prol dos objetivos institucionais, como veremos no item VI – ATINGIMENTO

DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS deste Parecer. No âmbito da Gestão de Riscos, a FBN precisa retomar e celebrar algumas parcerias, entre as quais, com o Corpo de Bombeiros (CBMERJ), para desenvolvimento de um plano de ações preventivas e corretivas institucionais; com o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEM, de modo a prevenir e reduzir estes riscos; com a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, quanto aos diagnósticos da Segurança Orgânica;

c) o monitoramento da implementação da gestão de riscos e da segurança orgânica precisa ser aprimorada, já sendo recomendado pela Auditoria Interna para que seja definido um plano de ação, contemplando medidas, prazos e responsáveis pelo cumprimento das determinações e recomendações constantes do Acórdão nº 1.439/2021 – TCU - Plenário; das recomendações do Relatório da ABIN NUP nº 00262.005266/2022-81; das recomendações da Auditoria Interna: Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 02/2018; Nota de Auditoria (NA) nº 01/2020; NA nº 02/2020; Relatório (RAI) nº 04/2021; Relatório (RAI) nº 05/2021; Relatório (RAI) nº 06/2021; Relatório (RAI) nº 04/2022; Relatório (RAI) nº 03/2023; e Relatório (RAI) nº 04/2023;

d) a Política de Gestão de Riscos está em fase de revisão e atualização, de modo a estarmos aderindo à Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, o que foi objeto de recomendação da Auditoria Interna. O Plano de Gerenciamento de Riscos também necessita ser revisitado;

e) a Portaria FBN nº 041, de 03/07/2023, que trata do detalhamento das unidades administrativas da estrutura organizacional da FBN, precisará ser atualizada, considerando as alterações do Anexo II do Decreto nº 11.233/2022, advindas com a publicação do Decreto nº 12.322, de 19/12/2024;

f) o Decreto nº 12.322, de 19/12/2024, alterou o Decreto nº 11.233, de 10/10/2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Biblioteca Nacional, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança. No novo Estatuto, a Diretoria Executiva passou a contar com um Assistente Técnico, FCE 2.05, o que é um singelo avanço, pois entre suas competências regimentais está a de planejar, orientar e supervisionar a gestão de riscos da FBN. Já o Chefe de Gabinete da Presidência não dispõe mais de Assistente Técnico da FCE 2.02, que era prevista para a função de assistência da Segurança Orgânica, o que deve ser revisto. O setor de Ouvidoria, que dispunha da função FCE 1.02, passou a FCE 2.05, porém, ainda não houve o devido pagamento da função comissionada para quem assumiu o setor desde agosto de 2024, o que deve ser providenciado, tendo havido descumprimento do prazo previsto no § 2º do art. 2º da Portaria nº 1.181/2020 para assunção do novo titular no cargo, sendo constatada a necessidade de planejamento necessário para a transmissão destas funções. Foi tratada também sobre a avaliação da conveniência e oportunidade da dedicação exclusiva no cargo de Ouvidoria para a realização das atribuições do cargo, conforme abordamos no Relatório (RAI) nº 03/2024;

g) as recomendações e orientações dos órgãos de controle voltadas para o aprimoramento das instâncias de integridade (Ouvidoria, Assuntos Correcionais, Comissão de Ética e Auditoria Interna) foram cumpridas parcialmente, e precisam ser retomadas no exercício de 2025, conforme abordamos no Relatório (RAI) nº 03/2024;

h) a reestruturação do Sítio da FBN na internet, da parte que trata de itens desaparecidos, precisa ser retomada, tendo sido abordada no Relatório (RAI) nº 02/2018, de forma que o CCSL, em harmonia com o Chefe de Gabinete da Presidência, atualmente responsável pela coordenação e supervisão da Ouvidoria e da Comunicação, possam apresentar as informações atualizadas, a partir dos relatórios de inventário;

i) o Plano de Integridade necessita de nova atualização, de modo a implementar todos os itens estabelecidos por meio da Carta de Compromisso, de 11/11/2022, firmada entre a FBN e a CGU- Regional/RJ, além de ser relevante que haja efetivo monitoramento das medidas de tratamento dos riscos de integridade, conforme prevê a Portaria CGU nº 57/2019, e a publicação periódica de relatórios pelo responsável pela Gestão de Integridade, lembrando que se trata de instrumento potencial de promoção à prevenção, à detecção e à

investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais. O novo Plano de Integridade deverá estar alinhado ao Plano da Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação;

j) o Plano da Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação está em fase de elaboração e aprovação, sendo importante que conte com todas as medidas previstas na Portaria MGI nº 6719/2024 e que haja um acompanhamento de sua efetiva implementação. Além de tudo, este Plano e os demais instrumentos de governança da FBN deverão estar em alinhamento, como exemplo, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, entre outros, conforme o Relatório (RAI) nº 03/2024;

k) a Transparência Ativa vem sendo cumprida parcialmente ao longo do exercício, e já foi objeto de recomendação da Auditoria Interna, conforme Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2023, que elenca diversos dispositivos legais e infralegais relacionados à Lei de Acesso à Informação, e às orientações da Controladoria Geral da União; e Anexo I da Nota de Auditoria nº 02/2024, inclusive quanto à atualização periódica das informações obrigatórias previstas na IN TCU nº 84/2020, voltados à transparência e prestação de contas;

l) a FBN deu início em dezembro de 2024 ao Programa de Dimensionamento da Força de Trabalho junto à equipe do Ministério de Gestão e Inovação, buscando apoio na alocação de Recursos Humanos. Conforme abordado na Nota de Auditoria nº 03/2020, é preocupante o cenário de risco relacionado à capacidade operacional, comprometendo a continuidade dos negócios e com impacto pela interrupção da transferência de conhecimento/ memória institucional dos servidores que se aposentam, tornando urgente a recomposição do seu quadro funcional;

m) a capacitação dos servidores e colaboradores contou com dois importantes eventos relacionados à segurança institucional: uma palestra sobre Segurança Orgânica, em 16/08/2024, com apoio da Marinha e sua equipe especializada da Companhia de Polícia do Batalhão Naval; e uma palestra sobre Prevenção e Combate a incêndio, que ocorreu em 05/09/2024, com apoio da Secretaria de Estado de Defesa Civil (Sedec-RJ), por intermédio de seu Controle Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ). Entretanto, a instituição ainda precisa aprimorar seu planejamento das capacitações relacionados a esses temas e prever expressamente no Plano de Desenvolvimento de Pessoas;

n) a Brigada Voluntária de Incêndio não foi recomposta desde o exercício de 2020, e ainda permanecem pendentes os treinamentos, o que foi objeto de diligência constante no item 46.9.4 do Tribunal de Contas da União relacionado ao Acórdão nº 1.439/2021 – TCU – Plenário. O exercício é fundamental, inclusive para verificar a implementação de um plano de retirada de tesouros, de modo que possibilite, diante de um sinistro, orientar a resgatar o que é mais valioso;

o) o Plano Logístico Sustentável foi aprovado em 27/12/2024, sendo fundamental para que seja implementado, inclusive em alinhamento à Agenda 2030 e seus 17 ODS. Entretanto, os demais instrumentos de governança de contratações previstos no art. 6º da Portaria SEGES /ME Nº 8.678, de 19/07/ 2021 ainda não foram aprovados no exercício de 2024: Manual do Plano de Contratações Anual; Política de gestão de estoques; Política de compras compartilhadas; Gestão por competências; Política de interação com o mercado; Gestão de riscos e controle preventivo; Diretrizes para a gestão dos contratos; e Definição de estrutura da área de contratações públicas, os quais devem estar alinhados entre si;

p) o Manual de Pesquisa de Preços, embora aprovado desde o exercício de 2022, não foi cumprido pela Divisão de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, tendo sido constatados no processo SEI nº 01430.000779/2024-41 indicativos de ilicitude, antieconomicidade e irregularidade na pesquisa de preços, ensejando providências urgentes pela Coordenação Geral de Planejamento e Administração, cabendo ressaltar o descumprimento também das recomendações nº 01 e 02 do Relatório da Auditoria Interna (RAI) nº 06/2019, recomendação 04 do RAI nº 03/2023, além da Nota Jurídica nº. 046/2022/TS/PFFBN/PGF/AGU da Procuradoria Federal junto à FBN;



q) o Plano de Contratações Anual precisa ser subsidiado com uma estimativa de orçamento detalhado com os itens mais urgentes voltados a viabilizar a implantação efetiva de um Plano de Segurança Orgânica na Fundação Biblioteca Nacional, de forma a atender plenamente as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão nº 1439/2021 – TCU – Plenário, e as recomendações da Agência Brasileira de Inteligência em seu Relatório da ABIN NUP nº 00262.005266/2022-81, além das recomendações da Auditoria Interna;

r) as recomendações da Controladoria-Geral da União, contidas nos Relatórios de Auditoria CGU nº 201305625, nº 201701372 e nº 201902582, relacionados a providências do Núcleo de Arquitetura, ainda permanecem pendentes, uma das quais, a modernização dos sistemas de ar condicionado do prédio sede da FBN;

s) o Comitê de Governança Digital realizou três reuniões em 15/04/2024, 26/06/2024 e 21/08/2024, além de uma Reunião Extraordinária em 06/09/2024, tendo como pautas, respectivamente: Avaliação da minuta da 2ª fase do Plano de Transformação Digital da FBN, Aprovação de soluções de tecnologia, Informes / Próximas ações, Apresentação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP);

t) a segunda versão do Plano de Transformação Digital de que trata o Decreto nº 10.332/2020 foi aprovado, sendo que o Eixo IV (Segurança e Privacidade) e as metas estabelecidas no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) da Secretaria de Governo Digital merecem atenção especial. O eixo V - “Qualidade de Serviços Digitais” também deve ser acompanhado. Foi aprovada a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) da Fundação Biblioteca Nacional, e foi realizado o 1º Encontro sobre Proteção de Dados Pessoais, em 13/09/2024, de forma a orientar os servidores e colaboradores que atuam diretamente com atividades que envolvam dados pessoais tais, como coleta, armazenamento, uso, classificação, transmissão, eliminação, entre outras. Por meio da Portaria FBN nº 83, de 21/11/2024, foi aprovada a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (PPDP) da Fundação Biblioteca Nacional. As ações para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e iniciativas para providenciar o pleno cumprimento da Lei nº 13.709/2018 devem ser retomadas em 2025, e foi objeto da fiscalização do tipo Auditoria de Conformidade em 27/05/2024 (Fiscalis 96/2024), do Tribunal de Contas da União.

A FBN apresentou aos seus servidores e colaboradores o Sistema de Monitoramento de Risco, disponível no https://www.youtube.com/live/F-w_vNoOqPw, estando em fase de apreciação a minuta de seu ato normativo. Há expectativa de avanços em 2025, e, para isso, a necessidade de que sejam realizadas reuniões, para a discussão de questões afetas a segurança dos acervos, visando a melhoria da coordenação dos atores envolvidos, sendo fundamental um rigoroso e detalhado acompanhamento periódico e sistemático dos riscos mais relevantes da instituição. São importantes as capacitações para alcançar os atores de caráter operacional, o que contribuiu além de tudo para a conscientização de todos. No RAI nº 02/2024, abordamos a relevância dos controles internos levando em conta não apenas os danos e perda de valor de itens do acervo ou de outros elementos patrimoniais por ação das pragas, como a infecção humana e os impactos que podem trazer para a saúde dos servidores e colaboradores, em que pudemos elencar tanto a questão dos caramujos e a meningite, como a dos roedores e a leptospirose.

Merecem maior supervisão pela Alta Administração, pois estão relacionados às medidas de tratamento de riscos, a atuação dos gestores e fiscais de contratos, os quais devem apresentar relatórios detalhados e consistentes, inclusive evidenciando as medidas e registros de controles pertinentes ao acompanhamento de ocorrências. A ausência/deficiência de fiscais técnicos capacitados e com as competências esperadas para acompanhar os serviços contratados para o atendimento de todas as unidades prediais, em especial cujos objetos guardem pertinência temática à segurança orgânica institucional; o acúmulo de funções de

fiscalização ao Chefe da Divisão de Manutenção Administrativa e ao Chefe do Núcleo de Arquitetura; somada à carência e necessidade de treinamentos, em especial à segurança de áreas e instalações, e segurança cibernética, envolvendo todos os atores e em todas as unidades prediais, vem sendo alertado pela Auditoria Interna.

No âmbito do controle, a FBN vem atualizando os normativos e elaborando e aprovando novas normas direcionadoras de sua atuação, como exemplo: as Normas de acesso e circulação do prédio sede da FBN (Portaria FBN nº 77, de 19/10/2023); atualização do Plano de Dados Abertos da FBN – Portaria FBN nº 83, de 27/10/2023); o Manual de Gestão Patrimonial de Bens Imóveis da FBN (Portaria FBN nº 88, de 9/11/2023); os Padrões para formatação e publicação de exposições digitais, dossiês e artigos no portal da Biblioteca Nacional Digital (Portaria FBN nº 101, de 14/12/2023); Manual de Boas Práticas de Preservação Digital da Fundação Biblioteca Nacional - FBN e a Instrução de Serviço nº 03 para Visitas Técnicas à FBN (Resolução de Diretoria Colegiada nº 003, de 02/08/2024); Norma de relacionamento entre a Fundação Biblioteca Nacional e as Fundações de Apoio a que se refere o Art.1º da Lei nº 8.958/1994 e o Decreto nº 7.423/2010 (Resolução de Diretoria Colegiada nº 4, de 24/10/2024; Portaria FBN nº 71, de 24/10/2024).

Ainda para o exercício 2025, há recomendação no Relatório (RAI) nº 02/2018 para que o Centro de Cooperação e Difusão (CCD) elabore norma que regule o processo de exposição interna de peças do acervo. Além disso, quanto ao Depósito Legal, ressalvamos que as sanções previstas na Lei nº 10.994/2004 e na Lei nº 12.192/2010 não estão sendo observadas, assim como a arrecadação das receitas previstas nessa legislação. Até o momento, não foram regulamentadas essas leis, tendo este assunto sido tratado no Relatório (RAI nº 03/2019) com o Centro de Processamento e Preservação (CPP). Apesar disso, esta questão não é impeditiva para a aplicação das sanções pelo descumprimento do Depósito Legal. Tais fatos, além da ausência do Depósito Legal Digital, ensejam que se promova uma reestruturação, já que constitui o cerne da missão institucional.

Em continuidade aos trabalhos da Auditoria Interna, foram recomendados ajustes pertinentes e correções cabíveis ao Relatório de Gestão, além da adequação na página principal da instituição da FBN, e publicação e atualização das informações na seção específica “Transparência e Prestação de Contas”, para serem disponibilizadas e atualizadas as informações e as peças em conformidade com os normativos do Tribunal de Contas da União e com as orientações para a Prestação de Contas.

V) PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Em relação às demonstrações contábeis, o escopo da opinião da Auditoria Interna foi definido à adequabilidade das práticas da FBN, em 31/12/2024, e à Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9, para atendimento das recomendações e inconsistências apontadas em nossos relatórios da Auditoria Interna (Relatórios RAI nº 01/2024, e RAI nº 01/2025), e análise setorial contábil, na UG Relacionada: 344042/34209, e considerando a classificação das restrições em ressalvas, conforme a Macrofunção 020315 - Conformidade Contábil, ressalvamos:

a) a permanência da fragilidade nos controles patrimoniais, com a não mensuração da depreciação e amortização de ativos. Dessa forma, com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, é mantida a ressalva pela falta de registro de amortização e depreciação nas seguintes contas contábeis: - Falta de depreciação do ativo imobilizado (conta 12381.01.00 – bens móveis); e - Falta de amortização do ativo intangível (conta 12400.00.00); e

b) a ausência de informação acerca das benfeitorias realizadas nos bens imóveis sob responsabilidade da FBN. O prédio Anexo vem recebendo recursos expressivos para as obras



e serviços de engenharia, entretanto, conforme consta na Portaria SPU/RJ nº 74, de 29/11/2013, trata-se de imóvel de propriedade da União que o Superintendente do Patrimônio da União no Rio de Janeiro autorizou à época a cessão de uso gratuito para a Fundação Biblioteca Nacional, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do correspondente contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério e conveniência do órgão competente do então Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Na atual gestão, estão previstas para as obras e serviços de engenharia do prédio Anexo o montante de R\$ 59.836.574,85, a seguir: a) Emenda Parlamentar: R\$ 23.763.327,00; b) FDD: R\$ 18.073.247,85; c) PAC: R\$ 18.000.000,00. Nestes termos, o levantamento dos documentos constitutivos do histórico desse imóvel, as correções pertinentes, a contabilização de todas as benfeitorias realizadas e os respectivos registros possuem materialidade, criticidade e relevância, merecendo que haja uma atenção especial quanto aos seus registros no sistema de controle (SpiuNet) e de contabilidade (SIAFI), bem como sua regularização na matrícula nº 68179, Ficha 01, do 2º Ofício de Registro de Imóveis referente a toda gestão patrimonial dessa unidade predial.

VI – ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

A FBN realizou no exercício 2024 onze reuniões ordinárias de Diretoria Colegiada, três reuniões ordinárias de Comitê de Governança, Riscos e Controles, três reuniões ordinárias e uma reunião extraordinária do Comitê de Governança Digital, entre outras reuniões das instâncias de governança.

Nas reuniões de Diretoria Colegiada, foram destacados marcos importantes, como as parcerias e participações em eventos com outras instituições no âmbito nacional e internacional, relacionados à missão da FBN e aos seus objetivos estratégicos, entre as quais, destacamos:

- a) firmou Acordos de Cooperação com a Biblioteca do Vaticano; com a Câmara dos Deputados; com o Ministério da Saúde; com a Força Aérea Brasileira (FAB); além da parceria com o Supremo Tribunal Federal;
- b) estabeleceu Memorandos de entendimento com diversas bibliotecas estrangeiras; com a Fundação Palmares; com a Fundação Casa de Rui Barbosa; com o Museu Nacional dos Povos Indígenas;
- c) participou no Painel sobre interseções culturais no “Seminário Encontros 200 anos de amizade Brasil e Estados Unidos”; na conferência organizada pela Biblioteca do Vaticano; no workshop da Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Instituições (IFLA); integrou comitiva de preparação para o Ano da Cultura Reino Unido-Brasil,
- d) sediou entre os dias 3 e 6 de dezembro a Assembleia Geral da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais do Países Ibero-Americanos (ABINIA);
- e) promoveu os seguintes seminários:

e.1) “Rio Atlântico – Diálogo e Cooperação entre as Bibliotecas Nacionais do Brasil e dos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOPs), oferecendo-lhes o curso “Preservando sem fronteiras”, <https://www.youtube.com/watch?v=nIV9WsmOw48>, pelo canal institucional no youtube;

e.2) “Chatbots e assistentes virtuais em bibliotecas” com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict), dedicada à temática da Inteligência Artificial;

- f) ingressou na categoria Observador Consultivo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- g) recebeu dois novos ingressantes no portal Brasiliana Fotográfica, parceria da FBN com o Instituto Moreira Salles: o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB) e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- h) realizou entregas e doações de livros:
 - h.1) por meio da Marinha do Brasil, com a qual potencializou o Serviço de Intercâmbio Bibliográfico, e fez nova entrega de livros editados pela Biblioteca Nacional para o polo da FBN na Estação Comandante Ferraz;
 - h.2) por meio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a qual tem a parceria no “Prêmio A Saída é pela Leitura”, e doou livros editados pela FBN para escolas prisionais, o que pode proporcionar a remição de pena pela leitura;

Tratam-se de iniciativas que se coadunam com os valores organizacionais estabelecidos desde o seu primeiro Planejamento Estratégico, quais sejam, o Acesso, a Memória, a Pesquisa, o Conhecimento e a Preservação.

Os resultados das ações, objetivos estratégicos e produtos relacionados no Plano de Diretrizes e Metas da FBN são consolidados pela Coordenação de Planejamento, a partir das informações disponibilizadas pelas Coordenações-Gerais:

- i) 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira: as metas foram atingidas, e nos seguintes projetos, superadas: Difusão do Patrimônio Bibliográfico Brasileiro (previstos 256 eventos, realizados 274); Programa de Apoio à Tradução, Publicação, Residência e Intercâmbio (previstas 10 bolsas, concedidas 15); e Programa de Edição e Coedição de Obras Literárias (previstas 6 bolsas, concedidas 8);
- ii) 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro: superou a meta prevista, que era 3.726.571 itens do patrimônio cultural preservados, e realizou 4.423.760, por meio do projeto de Captação, Preservação, Digitalização e Disponibilização de Acervos Bibliográficos e Documentais; e
- iii) 211F – Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais: atingiu a quantidade de 86.567.348 de público atendido, e a meta no exercício 2024 era de 86.373.580.

No âmbito do Plano 20ZF, quanto aos eventos de difusão do patrimônio bibliográfico brasileiro, a FBN recebeu o presidente da Itália, Sergio Mattarella, em 18/07/2024, o qual inaugurou a exposição virtual “Rio: Nova Roma – Alianças Culturais – 150 anos de imigração italiana”, e contou ainda com a presença da ministra da Cultura, Margareth Menezes. A celebração teve a iluminação da fachada da BN com as cores da Itália, acionada remotamente pela princesa Elettra Marconi. A exposição pode ser acessada pelo <https://bndigital.bn.gov.br/exposicoes/rio-nova-roma-aliancas-culturais/>. Outro evento de destaque foi a Exposição “Stefan Zweig, autor universal” em parceria com Embaixada da Áustria no Brasil e com a Casa Stefan Zweig, e que exalta a obra do autor da primeira história em quadrinhos (HQ) do Brasil e da maior coleção de retratos originais publicados no país: <https://bndigital.bn.gov.br/exposicoes/stefan-zweig/>

Ainda no âmbito do Plano 20ZF, a cerimônia do prêmio literário e seus 30 anos foi marcado com duas novas categorias (Histórias em Quadrinhos - [Prêmio Adolfo Aizen](#), e Ilustração - [Prêmio Carybé](#)).

No Plano 20ZH, entre as missões institucionais, destacamos o instituto do Depósito Legal, previsto na Lei nº 10.994, de 14/12/2004, e Lei nº 12.192, de 14/01/2010. Ressalvamos que ainda não foi implementado o Depósito Legal Digital na Fundação

Biblioteca Nacional, o que agregaria valor, como já vem sendo realizado no Escritório de Direitos Autorais, e o melhor atingimento dos objetivos operacionais. O Depósito Legal também requer um Plano Diretor de Expansão dos Imóveis, a médio e longo prazo, bem como o reforço do próprio orçamento da instituição, para viabilizar os tratamentos aos riscos patrimoniais motivado pela constante insuficiência dos espaços físicos para ampliação e acomodação dos acervos. A FBN deve buscar o apoio e a parceria da Secretaria do Patrimônio da União.

A preservação e difusão do ativo digital requerem que a infraestrutura tecnológica da FBN seja ampliada e também atualizada. Assim, a instituição empenhou-se na oportunidade, concorrendo ao Edital Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL-INFRAESTRUTURA E PESQUISA DE ACERVOS 2024, e conseguiu lograr êxito. Foram contemplados dois projetos: “Resgate e Preservação do Acervo Científico da Biblioteca Nacional” (R\$ 9,1 milhões) e “Preservação Digital e Disponibilização dos acervos digitais hemerográficos, históricos e culturais brasileiros: portais da BN” (R\$ 9,7 milhões).

No exercício de 2025, o Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGRC) deverá estar atenta para que seja aprovado o Planejamento Estratégico da Fundação Biblioteca Nacional (2024 – 2027), e realizado o monitoramento trimestral com relação às metas e entregas previstas, na forma do art. 7, parágrafo único da IN SEGES nº 24/2020, de 18/03/2020, do Ministério da Economia, como também para as entregas previstas no Painel da Ministra da Cultura e no Plano Plurianual, o que ainda representa uma fragilidade nas ações de governança da FBN, frente ao alinhamento às diretrizes governamentais e aos desafios estratégicos que se apresentam, nos termos do Decreto nº 9.203/2017 (Política de governança) e da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016 (Gestão de riscos). Algumas metas do PPA precisam ser reanalisadas, assim como verificados os fatores que impactaram nas entregas previstas no exercício de 2024:

- a) a meta 05PS atingiu o equivalente a 62,87% da entrega 1861 - disponibilização em sítio próprio na internet de itens virtuais do patrimônio cultural preservado, relacionado ao indicador 11165 itens do patrimônio cultural preservado disponibilizados. A FBN realizou 87.660 de uma previsão de 139.432; e
- b) a meta 063M atingiu 61,70% da entrega 2041- Preservação de itens do Patrimônio cultural(exceto digitalização), relacionada ao indicador 11376, itens do patrimônio cultural preservados sendo realizado 789.926 de uma previsão 1.280.213.

Além das questões das restrições orçamentárias, continua sendo comprometedor o Indicador da Dinâmica de Evasão de Recursos Humanos da FBN, no que tange à capacidade operacional da instituição para alcançar seus resultados de gestão, dadas as requisições, cessões e as aposentadorias, ao longo do exercício, e acabam impactando no cumprimento da missão institucional. A recomposição da força de trabalho é necessária, não apenas para as áreas finalísticas, como para os setores da área meio, pois tratam da supervisão, coordenação e controles dos recursos necessários que subsidiam o cumprimento da missão institucional e o alcance das suas metas, lida com toda a infraestrutura e logística que cuida da gestão e gerenciamento de riscos da instituição, notadamente a segurança e proteção patrimonial no sentido amplo, e da contratação dos bens e serviços, bem como da gestão e fiscalização dos contratos, que deve ser adequada e efetiva. As medidas de tratamento aos riscos relacionados aos acervos, aos riscos cibernéticos, aos riscos que envolvem a supervisão, coordenação, controle e execução orçamentária, financeira e contábil, aos riscos da gestão de pessoal, carecem de pessoal qualificado para a sua efetiva implementação.

A implementação mais abrangente de um Plano de Ação voltado ao tombamento, inventário e digitalização dos Acervos, também é uma entrega esperada quanto ao aprimoramento dos controles internos, e que também carece de reforço da equipe.

Na Segurança institucional, para melhor dimensionamento e detalhamento, ainda precisa ser apresentado um Plano de Ação ao Presidente, à Diretora Executiva e aos demais membros da Diretoria Colegiada, contendo as medidas, prazos e responsáveis pelo cumprimento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União, em seu Acórdão nº 1439/2021 – TCU – Plenário, assim como às recomendações do Relatório da ABIN NUP nº 00262.005266/2022-81. No exercício de 2024, foi expedido o Ofício nº 10/2024/AUDIN/FBN, de 07/11/2024, para a Coordenação-Geral de Planejamento e Administração, ainda sem respostas. No que tange à competência regimental do Chefe de Gabinete da Presidência da FBN, enviamos o Ofício nº 13/2024/AUDIN/FBN, de 14/11/2024, e ficaram pendentes as respostas para o Anexo IX – Recomendações nº 01, 02, 03, 05, 06, e 07 do RAI nº 04/2023, Anexo X – Recomendações nº 01 e 02 do RAI nº 03/2023, afetas à coordenação e supervisão da Segurança Orgânica. Como já ressalvado, a Brigada Voluntária de Incêndio não foi recomposta desde o exercício de 2020, e ainda permanecem pendentes os treinamentos, o que foi objeto de diligência constante no item 46.9.4 do Tribunal de Contas da União relacionado ao Acórdão nº 1.439/2021 – TCU – Plenário. O exercício é fundamental, inclusive para verificar a implementação de um plano de retirada de tesouros, de modo que possibilite, diante de um sinistro, orientar a retirada do que é mais valioso.

Apesar dos desafios e dificuldades, a FBN vem sendo reconhecida e presente no relacionamento institucional dentro do Ministério da Cultura, entre os Ministérios e Poderes do Estado, assim como no exterior. No exercício de 2024, o Senado Federal prestou homenagem à Biblioteca Nacional pelo seu aniversário 214 anos, com as participações do Presidente e da Diretora-Executiva.

VII - CONCLUSÃO

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2024, da Fundação Biblioteca Nacional, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, dos Órgãos do Controle Interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas da União, devendo ser contemplando no sítio eletrônico: a) o Relatório de Gestão, contendo informações do Relatório de Instância ou Área de Correição, e a Declaração de integridade pelos responsáveis pela governança, e pelo contador; b) as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; c) o Rol de Responsáveis; d) o Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna; e) o Parecer da Diretoria Colegiada, além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU nº 84/2020, 22/04/2020, a Decisão Normativa- TCU nº 198, de 23/03/2022, no prazo até 31/03/2025, de que trata a Portaria-TCU nº 49, de 07/04/2022, e a Portaria-TCU nº 92, de 15/06/2022, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressalvados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2025.

GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING
Auditor Chefe